

PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.739/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 49/2022, o(s) participante(s):

15806 - AUTO PECAS IZABELENSE LTDA			
Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN	1	RS70000,00	58
PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ	1	RS60000,00	59
PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA IVECO	1	RS40000,00	59
PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA AGRALE	1	RS30000,00	59
PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD	1	RS30000,00	59
PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN	1	RS70000,00	42
PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ	1	RS60000,00	46
PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA IVECO.	1	RS40000,00	46
PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA AGRALE.	1	RS30000,00	47
PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD.	1	RS30000,00	47
188271 - AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME			
Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN	1	RS70000,00	27
PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ	1	RS60000,00	27
PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA IVECO	1	RS40000,00	27
PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA AGRALE	1	RS30000,00	27
PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD	1	RS30000,00	27
PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN	1	RS70000,00	27
PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ	1	RS60000,00	27
PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA IVECO.	1	RS40000,00	27
PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA AGRALE.	1	RS30000,00	27
PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD.	1	RS30000,00	27
512370 - L F F DOS SANTOS			
Lote	Qtde	Valor Unitário	Desconto(%)
PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN	1	RS70000,00	57
PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ	1	RS60000,00	58
PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA IVECO	1	RS40000,00	58
PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA AGRALE	1	RS30000,00	58
PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD	1	RS30000,00	58
PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN	1	RS70000,00	41
PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ.	1	RS60000,00	45
PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA IVECO.	1	RS40000,00	45
PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA AGRALE.	1	RS30000,00	46
PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD.	1	RS30000,00	46

Santa Izabel do Oeste, 27 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:53CA8F50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04.01/2022 - ABERTURA - PSS CUIDADOR SOCIAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04.01/2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 01/1991 e nº 2.509/2022, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o

TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Específica nº 01/1991 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de Cuidador Social.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Administração Municipal.

O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 02 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

A carga horária do cargo está definida no item 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade do local de lotação.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos com base no nível de escolaridade e tempo de experiência profissional na área de atuação, conforme disposto neste edital.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no Setor de Tributação.

DAS INSCRIÇÕES

Não há taxa de inscrição.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições estarão abertas do dia 02 de Junho de 2022 até o dia 08 de Junho de 2022, das 07:30 às 11:30 e das 13:00hs às 17:00hs, nas dependências da Secretaria da Assistência Social, na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados no ato da inscrição, devem levar consigo o exigido no item 7 do edital.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
01	Cuidador Social	40HS *	3+CR	R\$1.624,23	Ensino médio completo; Ter idade igual ou superior a 18 anos.

* Regime de escala de serviço 24x72 horas com plantões noturnos e de finais de semana. Nos períodos em que não houver nenhuma criança ou adolescente acolhido no abrigo institucional, os servidores serão remanejados para prestarem serviços (cumprir a carga horária de 8 horas diárias, sendo de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00), na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme necessidade.

3.1 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio das redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

Em obediência ao disposto § 2º, Art. 6º da Lei Municipal 1.627/2015, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas

para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – contato.rhsio@gmail.com, até o dia 08/06/2022, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Da avaliação pela pontuação

A pontuação atribuída à Escolaridade consta na tabela abaixo:

Titularidade	Valor de cada título	Total pontuação
Ensino Médio Completo	10 pontos	
Ensino Superior Completo (qualquer área, máximo 1 título)	10 pontos	
Curso de Pós-Graduação Lacto Sensu (especialização qualquer área, máximo 2 títulos)	5 pontos	
Mestrado (qualquer área)	5 pontos	
Doutorado (qualquer área)	5 pontos	
Cursos na área criança/adolescente	5 pontos	
Total de pontos		

Experiência profissional na área de atuação:

Titularidade	Valor de cada tempo de experiência	Total pontuação
Experiência em creche, escola, casa lar, abrigos ou outros estabelecimentos que trabalhem com crianças e/ou adolescentes, devidamente comprovada.	1 ponto (mês)	
Total de pontos		

Avaliação Psicológica.	Caráter eliminatório

Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja experiência seja comprovada, mediante apresentação de cópias juntamente com os documentos originais, conforme convocação para habilitação.

O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

Será pontuado somente o tempo de serviço na área e cargo pretendido, sendo 1 ponto para cada mês trabalhado na área e cargo pretendido.

O Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será desclassificado.

Da pontuação final

5.3.1 A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação pela escolaridade e experiência na área de atuação.

5.4 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.4.1 A avaliação terá caráter eliminatório (apto ou inapto) e será disponibilizada aos 5 primeiros candidatos, sendo que se algum for considerado inapto será chamado o próximo colocado e assim sucessivamente.

DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (PRIMEIRA ETAPA)

6.1 Na data provável de 13/06/2022 será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem de classificação, contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e somatória de pontos, e estarão disponíveis nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Os candidatos terão 02 (dois) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada até o dia 15/06/2022, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Os candidatos terão 02 (dois) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

Caso ocorra empate entre os candidatos, será utilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** Idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); **b)** Quantidade de dependentes.

DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Os candidatos deverão no ato da inscrição, apresentar os documentos relativos aos pré-requisitos para ingresso no cargo, a documentação comprobatória de tempo de experiência e comprovação de títulos.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.1 A Avaliação Psicológica para investidura no cargo de Cuidador Social será realizada na cidade de Santa Izabel do Oeste – Estado do Paraná, no dia **21/06/2022**. Na data de **20/06/2022** será divulgado edital contendo os 5 primeiros colocados, os quais deverão passar pela Avaliação Psicológica. O edital estará disponível nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

8.2 A Avaliação Psicológica será realizada somente para os 5 primeiros colocados, sendo que será chamado o próximo candidato da lista caso algum seja considerado inapto para a investidura do cargo, tal avaliação se dará na data, nos locais e nos horários a serem especificados em edital de convocação.

8.3 A Avaliação Psicológica tem por objetivo identificar aspectos psicológicos dos (as) candidatos convocados (as) por meio do levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos e verificar se o (a) candidato convocado (a) apresenta aspectos psicológicos compatíveis com o exigido para o desempenho das atividades e profissiógrafia do cargo. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

8.4 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogo(s) especializado(s), designado(s) pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

8.5 O candidato convocado considerado inapto na Avaliação Psicológica não poderá tomar posse do cargo de Cuidador.

8.6 Para a etapa de Avaliação Psicológica serão aplicados testes psicológicos (método e técnica psicológica, desenvolvidos com base nos estudos científicos) selecionados pelo(s) profissional(is) designado(s), de acordo com os critérios dispostos neste edital, que contemplem características psicológicas necessárias para o cumprimento das atribuições e responsabilidades de cada cargo. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP) e estão de acordo com as resoluções nº 002/2003, nº 005/2012 e 002/2016. Os testes selecionados apresentam pesquisa com amostra que atendam aos mesmos critérios de escolaridade, idade e sexo exigido para os cargos, permitindo, dessa forma, fidedignidade dos resultados.

8.7 O(s) profissional(is) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste para a Avaliação Psicológica também poderá utilizar de entrevistas ou questionários como métodos de avaliação complementares.

8.7.1 A entrevista psicológica semiestruturada levará em consideração as **COMPETÊNCIAS PESSOAIS**: 1. Demonstrar preparo físico; 2. Demonstrar capacidade de acolhimento 3. Demonstrar capacidade de adaptação 4. Demonstrar empatia 5. Respeitar a privacidade da criança/adolescente 6. Demonstrar paciência 7. Demonstrar capacidade de escuta 8. Demonstrar capacidade de percepção 9. Manter a calma em situações críticas 10. Demonstrar discrição 11. Demonstrar capacidade de tomar decisões 12. Demonstrar capacidade de reconhecer limites pessoais 13. Demonstrar criatividade 14. Demonstrar capacidade de buscar informações e orientações técnicas 15. Demonstrar iniciativa 16. Demonstrar preparo emocional 17. Transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala 18. Demonstrar capacidade de administrar o tempo 19. Demonstrar honestidade.

8.8 A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante do caráter avaliativo dessa etapa do processo seletivo simplificado, cabendo ao candidato convocado esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações fornecidas, bem como estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa.

8.8.1 Todos os candidatos convocados ficam igualmente expostos à vulnerabilidade do estado de saúde, condições emocionais e desconfortos, portanto, não será reconhecida essa alegação como forma de pedido de revisão de resultados nessa etapa.

8.8.2 Os testes psicológicos mapearão aspectos psicológicos dos candidatos convocados e, para avaliação de aptidão, as mesmas serão analisadas a partir das indicações de percentis com as amostras referenciadas nos manuais técnicos dos testes. Essa comparação será expressa por meio de um valor numérico, denominado percentil (ponto da distribuição dos resultados ordenados da amostra em 100 partes de igual amplitude, no qual se situa uma determinada percentagem de casos.). Os candidatos convocados devem atingir as referências de percentis, conforme a tabela 1 deste edital, para que sejam considerados aptos na etapa da Avaliação Psicológica. O não atingimento do percentil referenciado em qualquer uma das características relacionadas indicará inaptidão do candidato convocado para ocupação do cargo.

8.8.3 A avaliação será interpretada segundo análise Quantitativa e Qualitativa pela comissão técnica responsável com referência ao manual dos instrumentos utilizados. As tabelas apresentadas são com referência à análise quantitativa. Além dos testes psicológicos empregados será realizada entrevista semiestruturada individual, tal entrevista também corroborará para a avaliação, sendo que os testes e a entrevista serão balizadoras para o candidato ser considerado APTO OU INAPTO.

8.8.4 O candidato convocado contraindicado poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, entrevista devolutiva a fim de tomar conhecimento dos motivos que ensejaram a sua desclassificação. (ANEXO 3)

8.8.5 Durante a entrevista devolutiva o candidato convocado poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo (assistente técnico), de sua escolha, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia. O psicólogo assistente técnico deverá esclarecer suas dúvidas e observar os testes no momento da entrevista devolutiva, pois não poderá remover os testes do local.

8.8.6 Os candidatos convocados considerados inaptos poderão requerer Parecer Psicológico que será elaborado nos termos da resolução do CRP número 007/2003.

8.8.7 Após a entrevista devolutiva que será realizada no dia **27/06/2022**, será oportunizado novo prazo de 2 (dois) dias úteis para o candidato convocado contraindicado apresentar recurso.

8.8.8 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidato convocados contraindicados.

TABELA 1

CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS E PERCENTIS ESPERADOS PARA O CARGO DE CUIDADOR

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO (PERCENTIL ESPERADO)
1) Nível Intelectual	Maior ou Igual a 25%
2) Atenção	Maior ou Igual a 25%
3) Fluência Verbal	Maior ou Igual a 25%
4) Controle Emocional (*1)	Maior ou Igual a 50%
5) Agressividade	Maior ou Igual a 25%
6) Iniciativa	Maior ou Igual a 30%
7) Capacidade de Realização	Maior ou Igual a 30%
8) Impulsividade	Maior ou Igual a 30%
9) Relacionamento Social	Maior ou Igual a 30%

8.9 Os parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados seguirão o estipulado na Tabela 1 deste edital.

8.9.1 - (*1) - A característica “Controle Emocional” será avaliada por um fator que mensura a sua instabilidade emocional. Assim, indivíduos com resultado “Menor ou Igual a 50%” em relação à instabilidade emocional apresentam bom controle emocional.

8.9.2 O candidato convocado será considerado INAPTO se não atingir os parâmetros esperados nas características de “Controle Emocional” e/ou “Agressividade”, mesmo tendo atingido os parâmetros em todas as outras características avaliadas, estas são consideradas características imprescindíveis ao cargo pleiteado.

8.9.3 O candidato convocado será considerado INAPTO se não atingir os parâmetros esperados em 03 (três), ou mais, características, conforme parâmetros esperados, de acordo com o estipulado na Tabela 1 deste edital.

8.10 Sendo o candidato APTO, o seu lugar de colocação não alterará, somente se tornará apto e habilitado para a vaga de cuidador social.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (SEGUNDA ETAPA)

A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada até o dia 23/06/2022, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Os candidatos terão 02 (dois) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Tributação, junto a Prefeitura de Santa Izabel do Oeste.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a Classificação e Homologação Final. Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados em 30/06/2022 nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Após a divulgação dos Editais de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para a fase de Comprovação de Títulos e Habilitação diretamente nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

DA POSSE

A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

São requisitos para contratação:

Ter idade igual ou superior a 18 anos;

Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;

Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;

Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
Ser considerado apto na Avaliação Psicológica.

Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
Ser considerado inapto na Avaliação Psicológica.

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (ORIGINAL):

1 Foto 3x4
RG (Identidade)
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado
Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Izabel do Oeste, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

A inaptidão temporária ocorrida na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

A documentação será entregue na forma original.

DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da **Portaria nº 13.742/2021 de 31/05/2022**, será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

Compete ao Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária.

Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Santa Izabel do Oeste, 01 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGO – CUIDADOR SOCIAL

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção: Orientação, auxílio e acompanhamento na realização da higiene pessoal das crianças e adolescentes, respeitando o nível de desenvolvimento de cada faixa etária; Realização da higiene dos bebês; Higiene bucal; Atenção e busca por uma alimentação balanceada para os acolhidos, respeitando as demandas nutricionais, tendo o apoio técnico de nutricionista e, supervisionando a alimentação a fim de evitar acidentes (afogar, engasgar e outros). Estimular o controle dos esfíncteres diariamente nas crianças pequenas; Tomar os cuidados necessários evitando acidentes domésticos.

Cuidados com saúde: Observar temperatura, urina, fezes, vômitos e quaisquer outras alterações físicas; Observar a qualidade do sono; Controlar e observar o ciclo menstrual das adolescentes; Cuidados especiais com deficiências e dependências físicas; Cuidado com a forma de tocar, manusear os bebês e crianças; Cuidar e incentivar os cuidados com higiene pessoal (unhas, orelhas, cabelos, ftirápteros (piolhos), escabiose (sarna); Manusear medicações prescritas de forma correta e zelar pela guarda dos mesmo; Fazer curativos, inalação e organizar documentos e pertences (mala/bagagem) para as internações e viagens fora do município para tratamento de saúde, quando necessário;

Acompanhamento nos serviços: Levar e buscar na escola; Acompanhar nos tratamentos de saúde (consultas médicas, exames laboratoriais ou especializados, tratamentos odontológicos, demais especialidades e internações dentro e fora do município); Levar e buscar nos serviços assistenciais; Levar e acompanhar em atividades de lazer e cultura; Acompanhar nas necessidades espirituais e religiosas e outros serviços requeridos no cotidiano; Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento.

Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente): Organizar, cuidar, orientar quanto ao cuidado e manter os pertences pessoais das crianças; guardar e organizar as roupas das crianças; orientar e monitorar os adolescentes para guardar suas roupas; cuidar dos espaços domésticos para evitar acidentes; orientar para a preservação do patrimônio público; guardar as chaves das portas e documentos em local seguro.

Auxílio à criança/adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima, construção de identidade, organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança/adolescente, de modo a preservar sua história de vida: Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Auxílio a criança e adolescente para lidar com sua História de Vida, fortalecimento da Autoestima, construção da identidade; Preservar a História de Vida da criança e adolescente, apesar das vivências negativas, respeitar sua família e vinculação. Mostrar caminhos e comportamentos alternativos, de forma construtiva e não punitiva; Comunicar a equipe técnica sobre os acontecimentos, dificuldades, comportamentos e relatos entre as crianças e adolescentes, para o desenvolvimento de estratégias de atendimento e acompanhamento individualizados; Manter postura acolhedora e não julgadora, lembrando-se sempre de que as dificuldades e comportamentos desadaptativos das crianças e adolescentes ali acolhidos, são decorrentes de suas histórias de vida, de situações de violência, abandono e negligência; Cuidar para não desenvolver a dependência emocional na criança: não levar junto, não deixar chamar de mãe (tia), não tomar banho junto; Não criticar as crianças e adolescentes na frente dos demais, se houver alguma dificuldade, deve ser trabalhada individualmente ou repassada à assistente social e psicóloga; Cumprir os horários e rotinas, auxiliando e supervisionando as atividades de banho, escovação de dentes, horário para dormir e levantar, horário e local para as refeições, horário e local para as tarefas de casa e estudo; O ambiente da casa lar é um espaço restrito, sendo assim, pessoas de não devem frequentar o local, tendo em vista que se deve manter o sigilo em relação ao acolhimento, para evitar a exposição; Manter olhar atento para o encontro com parentes e amigos n portão ou às escondidas;

Ensinar as crianças/adolescentes a respeitar os princípios morais, éticos, cívicos; Dar e receber afeto (abraçar, beijar, elogiar, acariciar os cabelos, etc.); Não julgar a história de vida; Não discriminar; Não ofender; Ouvir mais do que perguntar, respeitando o tempo de cada um; Respeitar a personalidade de cada criança/adolescente no que se refere à expressão da afetividade; Manter sigilo em relação a história de vida de cada um.

Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pelo psicólogo: Dar liberdade e abertura para que o acolhido possa se expressar sobre os sentimentos; preparar documentos e pertences pessoais.

Comunicação de eventualidades e irregularidades: Comunicar a equipe técnica qualquer fato atípico com a criança/adolescente; Comunicar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA quaisquer irregularidades no atendimento às crianças e adolescentes, por parte da coordenação e/ou equipe técnica; Manter a ordem e o sigilo profissional; Escrever na íntegra no livro de troca de plantões, todos os fatos ocorridos, sem omissões de detalhes e informações; Escrever na íntegra os acontecimentos do dia, na ficha individual de evolução comportamental da criança/adolescente que deverá ser entregue a Equipe Técnica.

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Santa Izabel do Oeste, de de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04.01/2022

Entrevista devolutiva

Nome do candidato:

À, Comissão Especial de Seleção do Processo Simplificado 001/2021. Como candidato (a) ao referido Processo Seletivo Simplificado, solicito a revisão do processo de Avaliação Psicológica, no qual o parecer da Comissão de Avaliação Psicológica atesta que não apresentei resultado compatível com o perfil profissiográfico do cargo e/ou apresentei características de personalidade restritiva para o exercício da função. Para tanto apresento os seguintes argumentos:

Razoes adicionais :

Santa Izabel do Oeste, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o recurso em 03 vias, das quais 01 será protocolada e outra entregue ao interessado

Publicado por:
 Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:DF12722E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.10/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE - PSS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 03.10/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 03/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 08/06/2022, munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 03/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenham sido aprovados. Os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 09 de junho de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class.	Nome	Identidade	Pontos AFEFC	Pontos AIEFC	Pontos AFEFI	Pontos AIEFI	Total	Nascimento
21º	Suzana Maria Zamboni	8.209.130-0		02			02	12-12-1971
22º	Salette Barbosa da Silva	7.647.333-1		02			02	25-02-1973

Legenda:

AFEFC: Anos Finais Ensino Fundamental Completo
 AIEFC: Anos Iniciais Ensino Fundamental Completo
 AFEFI: Anos Finais Ensino Fundamental Incompleto
 AIEFI: Anos Iniciais Ensino Fundamental Incompleto

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santa Izabel do Oeste, 01 de junho de 2022.